

Jandeara Kidrycki

De: Banrisul Licitacoes
Enviado em: quarta-feira, 1 de abril de 2026 16:42
Para: luana.prado@exhtech.com.br
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 0000157/2026 - Empresa EXH TECNOLOGIA (02)
Anexos: 1. E0000157.2026 (publicado).pdf

À EXH TECNOLOGIA

REF.: Licitação Nº 0000157/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede de acesso, switches e pontos de acesso, e solução de gestão centralizada de dispositivos e controle de acesso à rede e demais serviços.

Prezados,

Segue esclarecimento:

“Considerando que o objeto da presente contratação contempla uma solução composta por fornecimento de hardware (equipamentos), licenciamento de software, bem como serviços correlatos (suporte, garantia e assistência técnica), verifica-se a coexistência de naturezas jurídicas e tributárias distintas no escopo da contratação.

Diante disso, e tendo em vista que o edital não estabelece de forma expressa a forma de faturamento a ser adotada e há distinção tributária entre operações sujeitas ao ICMS (bens) e ao ISS (serviços/licenciamento); Solicita-se esclarecimento quanto ao seguinte ponto:

Será admitida a emissão de notas fiscais distintas, sendo uma referente ao fornecimento de hardware e outra referente ao licenciamento de software/serviços, desde que ambas estejam vinculadas ao mesmo contrato, empenho e objeto licitado?

Adicionalmente, questiona-se:

Na hipótese de não ser admitida a segregação, deverá ser obrigatoriamente emitida nota fiscal única englobando todos os componentes da solução?”

RESPOSTA:

Estando detalhados os itens que compõem o objeto e seus respectivos valores, deverá ser emitido um documento fiscal para cada item, de acordo com a natureza de cada um deles.

Desta forma:

- prestação de serviços, emitir nota de serviços no padrão nacional (uma para cada serviço);
- aquisição de produtos, emitir nota fiscal de venda de mercadorias.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Luana Prado <luana.prado@exhtech.com.br>
Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2026 18:48
Para: Banrisul Licitacoes <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: .PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 0000157/2026

A empresa EXH TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.551.160/0001-67, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, solicitar o seguinte esclarecimento referente ao edital nº 0000157/2026:

Considerando que o objeto da presente contratação contempla uma solução composta por fornecimento de hardware (equipamentos), licenciamento de software, bem como serviços correlatos (suporte, garantia e assistência técnica), verifica-se a coexistência de naturezas jurídicas e tributárias distintas no escopo da contratação.

Diante disso, e tendo em vista que o edital não estabelece de forma expressa a forma de faturamento a ser adotada e há distinção tributária entre operações sujeitas ao ICMS (bens) e ao ISS (serviços/licenciamento);

Solicita-se esclarecimento quanto ao seguinte ponto:

Será admitida a emissão de notas fiscais distintas, sendo uma referente ao fornecimento de hardware e outra referente ao licenciamento de software/serviços, desde que ambas estejam vinculadas ao mesmo contrato, empenho e objeto licitado?

Adicionalmente, questiona-se:

Na hipótese de não ser admitida a segregação, deverá ser obrigatoriamente emitida nota fiscal única englobando todos os componentes da solução?

O presente questionamento visa assegurar a adequada conformidade fiscal, contábil e tributária da futura contratação, bem como prevenir inconsistências que possam impactar o processo de pagamento ou a execução contratual.

Atenciosamente,

